



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
camarasdn@ig.com.br

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 13 DE JULHO DE 2015

Altera o caput do art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º O caput do art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. As sessões ordinárias serão realizadas nas segundas e nas últimas segundas-feiras do mês, com início às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), duração de 04 (quatro) horas, e intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 119 de 04 de setembro de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 13 de julho de 2015.


HELIO PEISINO

Presidente

Publicada na Secretaria nesta data.


LUIZ CARLOS BARBIERI
Secretário